

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 168

São Paulo

quinta-feira, 4 de setembro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 3-9-86

REMOVENDO,

com fundamento no art.146, § 1º, do Código Judiciário, os bacharéis:

JOSÉ ANTONIO LAVOURAS HAICKI, do cargo de 1º Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para o de Juiz Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista);

JOÃO BATISTA MORATO REBOUÇAS DE CARVALHO, do cargo de 2º Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para o de 2º Juiz Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco).

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO DE 3-9-86

AUTORIZANDO

o afastamento do Dr. MARCOS GIANNETTI DA FONSECA, RG 3.430.287, Secretário da Fazenda, para, no período de 25-9 a 12-10-86, empreender viagem aos Estados Unidos da América, a fim de participar do Seminário Internacional promovido pelo Euromoney e da Reunião Anual de Governadores do Bird/FMI, bem como manter contatos com banqueiros internacionais em Miami, Nova Iorque e Washington.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 25-7-86

Retificação do D.O. de 26-7-86

NOMEANDO, ... cargos de Assistente de Diretor de Escola, ...

... DOMINGOS AMATO, ...
onde se lê: EEPG Profa. Eunice Marques de Moura Basto, ...
leia-se: EEPG Profa. Eunice Marques de Moura Bastos, ...

... NOEMIA WEISHAUP DE GODOY, ...
onde se lê: EEPG João Baptista de Oliveira, ...
leia-se: EEPG João Baptista de Oliveira, ...

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 3-9-86

NOMEANDO,

nos termos do art.20, II, da L.C.180-78 e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornadas de trabalho a seguir, os cargos nos padrões e escalas de vencimentos abaixo mencionados, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-III-QSS, classificados em dependências da mesma:

Médico I, 12-A, E.V.7

ANA MARIA CAGNANI LEITE, RG 15.656.759, em regime de 20 horas semanais de trabalho, no Escritório Regional de Saúde de São João da Boa Vista - ERS-54, em vaga decorrente da exoneração de Aqueda Maria Ávila Martins Cardoso publicada a 25-4-86 (a.p.2.153-83-SS);

Técnico de Administração, 16-A, E.V.3

SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 12.388.417, em jornada completa de trabalho, no Departamento Regional de Saúde de Campinas, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, em vaga decorrente da exoneração de Sérgio Lobas Barreto Tucunduva, publicada a 9-6-84 (a.p.3.762-86);

nos termos do art.20, II, da L.C.180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem em caráter efetivo, os cargos a seguir, nos padrões das escalas de vencimentos abaixo mencionadas, de que trata a L.C.247 de 1981, do SQC-III-QSS, classificados em dependências da Secretaria:

Médico I, padrão 12-A, da E.V.7

JONATHAS BORGES SOARES, RG 6.544.430, em jornada de 20 horas semanais de trabalho, no Centro de Saúde II Parque Bristol, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo I, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, em vaga decorrente da exoneração de André Villela Lomar, publicada a 21-6-86 (a.p.2.699-84-SS);

Escriturário, padrão 11-A, da E.V.1

ADILSON FERNANDES DA SILVA, RG 16.154.687, em jornada completa de trabalho, no Hospital Infantil da Zona Norte, do Departamento de Hospitais Gerais e Especiais, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Isabe! Camargo Otero, publicada a 21-12-74; (a.p.1.407-86);

nos termos do art.20, II da L.C.180-78, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos abaixo mencionados, nos padrões das escalas de vencimentos de que trata a L.C.247-81, do SQC-III-QSS, classificados como segue:

em jornada de 20 horas semanais de trabalho Cirurgião Dentista, 11-A, da E.V.7

LEDA MARIA BALISTRIFRI DE BARROS MONTEIRO, RG 3.932.985, Centro de Saúde II Parque Dorotéia;

CARLOS BOTAZZO, RG 3.621.159, Centro de Saúde II Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, COHAB, ambos do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 5, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, vagos em decorrência das aposentadorias de Antonio de Almeida, publicada a 3-4-81, e de João Batista Ferreira da Silva, publicada a 17-8-78, (aut. prov. 3.532-86);

em jornada completa de trabalho Educador de Saúde Pública, 14-A, da E.V.7

YVONE LEPINSKY GOMES, RG 10.156.599, Centro de Saúde I Apiaí;

MARIA ANA FERRAZ DE MOURA, RG 9.427.934, Centro de Saúde I Capão Bonito, ambos do Escritório Regional de Saúde de Capão Bonito-ERSA 39, vagos em decorrência das aposentadorias de Lygia Maria Venosa Gomes Caldas, publicada a 18-2-83 e de Emery Irene Berro Bezerra, publicada a 2-4 de 1975, (aut. prov. 3.701-86);

TEONILA MARIA RIBEIRO PUGLIA, RG 7.378.091, no Escritório Regional de Saúde de Itapetininga-ERSA 36, Centro de Saúde I Dr. Roberto Afonso Placo, em Itapetininga, vago em decorrência da aposentadoria de Benedita Prianti Carneiro Villela, publicada a 7-5-71, (aut. prov. 3.699-86);

Obstetritz, 14-A, da E.V.7

MARIA CECÍLIA CAMPOS BRAVO, RG 11.711.107, na Unidade Integrada de Saúde de Mirandópolis-ERSA 17, vago em decorrência da aposentadoria de Carmen Marrela Martins, publicada a 23-8-68, (aut. prov. 3.640-86);

Servente, 5-A, da E.V.1

APARECIDA WALQUIRIA DE CAMPOS, RG 10.365.066; SHIRLEY DE ALMEIDA, RG 18.584.447, no Módulo de Saúde de Mauá, Centro de Convivência Infantil, da Coordenação do Programa Metropolitano de Saúde, vagos em decorrência das aposentadorias de Olívia Batista da Silva, publicada a 28-5-81 e de Osório Cândia da Silva, publicada a 2-10-81, (aut. prov. 2.199-86).

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECRETO DE 3-9-86

NOMEANDO,

nos termos do art.14, do regulamento aprovado pelo Dec.20.219-82, com a redação dada pelo Dec.22.465-84, o Dr. CLAUDIO RODRIGUES para exercer a função de Superintendente do IPEN-Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares.

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-9-86

No decreto de nomeação de Escriturário, do OSE, publicado a 23-4-86, em nome de Fernando Pinto Ruiz e outros, na parte referente a MARIA DE LOURDES GUILHEIRO, RG. 9.919.482, para declarar que o seu nome correto é MARIA DE LOURDES GUILHEIRO MOREIRA e não como constou.

Seção II

Esta edição de 88 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Descentralização e Participação	3
Justiça	3
Promoção Social	6
Segurança Pública	7
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	16
Saúde	74
Obras e Saneamento	78
Transportes	78
Administração	79
Trabalho	83
Cultura	84
Indústria e Tecnologia	84
Esportes e Turismo	84
Interior	85
Negócios Metropolitanos	85
Universidades	
Universidade de São Paulo	85
Universidade Estadual de Campinas	87
Universidade Estadual Paulista	87

COMUNICADO

A Secretaria da Saúde do Estado, em face da grave e ilegal decisão de alguns funcionários de sua Pasta no sentido de reduzir a jornada de trabalho para 6 (seis) horas, determinou que sejam tomadas medidas enérgicas para coibir essa prática, uma vez que ela prejudica a população. A determinação foi tomada após reunião com os Coordenadores da Pasta, e comunicada às chefias, na qual se informam as medidas legais cabíveis, que variam da perda salarial à demissão.

A ilegalidade da medida foi constatada por extenso parecer da Consultoria Jurídica, que resalta a infração à Lei Complementar n.º 180/78, especialmente em seu artigo 76. Esta lei teve, em sua formulação, como objetivo principal, a profissionalização do servidor público, eliminando o caráter de "bico" que a função manteve, durante algum tempo; especialmente em razão disso, a opção pela chamada Jornada Completa de Trabalho (as oito horas) é irreversível. A decisão infringe, ainda, o artigo 241, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, bem como o artigo 3.º, § 3.º, da Lei n.º 500/74.

A redução da jornada, além de ilegal, é ato ilegítimo, inoportuno e irresponsável: ilegítimo porque representa graves prejuízos ao atendimento da população; inoportuno, porque ocorre num momento em que se tenta recuperar os ser-

viços públicos de saúde, e sua imagem junto à população; irresponsável, em especial, como forma de encaminhamento de qualquer reivindicação.

A Secretaria esclarece, ainda, que sempre se manteve disponível para acolher e encaminhar todas as reivindicações de seus funcionários e servidores, sejam no sentido da melhoria salarial, sejam pertinentes à melhoria das condições de trabalho. Assim, espanta a esta Instituição que o encaminhamento de pretensas reivindicações siga a via da ilegalidade.

A íntegra do comunicado da Secretaria às chefias, é a seguinte:

"Determino seja dada ciência a todos os dirigentes e subordinados dessa Unidade do seguinte posicionamento da Secretaria:

1) A redução da jornada de trabalho proposta, além de acarretar prejuízos para a população, é ilegal.

2) A Secretaria da Saúde não pode omitir-se, frente a seus compromissos com a população e com a legalidade.

3) Cabe, portanto, à Secretaria tomar medidas de acordo com a legislação, que podem ir desde perda salarial até demissão."

João Yunes,
Secretário de Estado